

---

## Os profissionais de nutrição no mercado formal de trabalho no Brasil

---

RINALDO AP. GALETE <sup>1</sup>

### RESUMO

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, foi criada pelo Decreto 76.900, de 23 de dezembro de 1975. Ela substituiu as declarações do artigo 354 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. (a chamada Lei dos 2/3). Devido à riqueza de informações prestadas e a periodicidade anual dos dados, a RAIS apresenta um enorme potencial para aqueles interessados em questões referentes ao mercado formal de trabalho no Brasil. Por mercado formal de emprego entende-se aquele onde prevalecem relações de trabalho assalariadas. Dele fazem parte o conjunto de empresas que apresentam relações jurídicas de trabalho, proporcionando ao indivíduo proteção como INSS, FGTS e PIS/PASEP, entre outros. No presente estudo, de caráter puramente exploratório, pretende-se traçar o perfil dos nutricionistas no mercado formal de trabalho paranaense. Este estudo baseou-se nos dados da RAIS 2004, disponibilizadas em CD, pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

**Palavras-chave:** Mercado de Trabalho Formal. Emprego. Rendimento. Nutricionistas.

### INTRODUÇÃO

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, foi criada pelo Decreto 76.900, de 23 de dezembro de 1975. Ela substituiu as declarações do artigo 354 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. (a chamada Lei dos 2/3). A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no Capítulo II, Seção I, estabelece que:

---

<sup>1</sup> Professor Especialista Faculdades Nobel; UNIANDRADE – Maringá -PR

Art. 352. As empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no quadro do seu pessoal, quando composto de 3 (três) ou mais empregados, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente Capítulo. Art. 354. A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder executivo, e depois de devidamente apurada pela Secretaria de Mão-de-Obra a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

A instituição da RAIS resultou de um projeto de unificação dos levantamentos administrativos-fiscalizadores realizados em estabelecimentos do setor formal da economia (indústria, comércio, serviços). A RAIS veio representar um importante avanço sobre a Relação dos Dois Terços e a Relação Anual de Salários (RAS), na medida em que aperfeiçoou a coleta, processamento e divulgação das informações sobre emprego no País:

A RAIS veio substituir a Relação Anual de Salários (RAS) que era utilizada pela Caixa Econômica Federal - com o objetivo de cumprir a legislação relativa ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP) - e pelo INPS - através do estabelecimento de um sistema de controle de arrecadação e da concessão de benefícios por parte do mesmo. A partir da Portaria 3558 de outubro de 1979, foi extinto o modelo de formulário da Relação de Dois Terços, ficando aprovada a RAIS como modelo oficial, por preencher as mesmas condições que a Relação dos Dois Terços (TAGLIASSUCHI; VERGARA, 1985).

Devido à riqueza de informações prestadas e a periodicidade anual (Posição em 31 de dezembro do ano base) dos dados, a RAIS apresenta um enorme potencial para aqueles interessados em questões referentes ao mercado formal de trabalho no Brasil. Por mercado formal de emprego entende-se aquele onde prevalecem relações de trabalho assalariadas. Dele fazem parte o conjunto de empresas que apresentam relações

jurídicas de trabalho, proporcionando ao indivíduo proteção como INSS, FGTS e PIS/PASEP, entre outros.

No presente estudo, de caráter puramente exploratório, pretende-se traçar o perfil dos nutricionistas no mercado formal de trabalho brasileiro, no ano de 2004. Este estudo baseou-se nos dados da RAIS 2004, disponibilizadas em CD, pelo o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. As informações apontaram a presença de 15.516 nutricionistas registrados com a ocupação de nutricionista no Brasil (Família 2237 do Código Brasileiro de Ocupações – CBO). Esse total se refere apenas àqueles profissionais classificados nas declarações das empresas a RAIS, com a ocupação de nutricionista. Portanto, dada a natureza da base de dados, não foi possível levantar o número de nutricionistas que estão no mercado formal de trabalho classificados em outras ocupações, como, por exemplo, um nutricionista que hoje atua, por exemplo, como gerente de um restaurante.

### **METODOLOGIA E CONCEITOS UTILIZADOS**

As informações sociais contidas na RAIS são prestadas pelos empregadores, através de formulário próprio ou através de disco magnético ao Ministério do Trabalho, onde se processam as informações para produzir a base de dados da RAIS. Conforme Tagliasuchi; Vergara (1985), para a conceituação das variáveis, no que diz respeito à variável ocupação, a RAIS utiliza a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) que abrange oito grandes grupos, 86 subgrupos e 345 grupos de base, sendo que estes últimos são também denominados famílias de ocupações, isto é, grupos que reúnem ocupações com estreito parentesco entre si.:

A CBO elaborada em 1977 (reeditada em 1982) e apresenta o sistema de informações ocupacionais sobre o mercado de trabalho brasileiro, identificando as ocupações que o compõem. Nesta fonte, o nível maior de desagregação são as ocupações, que vão sendo sucessivamente reorganizadas em grupos mais amplos: grupos de base (ou famílias ocupacionais), subgrupos e grandes grupos ocupacionais. A CBO descreve o conteúdo das atividades das ocupações agregadas em cada um desses conjuntos, desde o grande grupo até o grupo de base. Ministério do Trabalho (1983:07). No que diz respeito a compatibilização dos dados da RAIS e da CBO é importante ressaltar que a) a desagregação máxima que apresenta é a nível de “grupo de base” impossibilitando analisar os dados sob as perspectivas

das “ocupações”, o que seria o ideal. Ministério do Trabalho (1983:08)

Quanto à variável atividade econômica do empregador, utiliza-se a codificação adotada pelo IBGE. No caso de haver mais de uma atividade, é computada a atividade principal ou preponderante. As atividades relativas a depósitos e escritórios administrativos ou de representação de empresas foram colocadas na atividade principal da matriz. As informações que não se identificam pelo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou pelo código de entidades não podem ter determinada sua atividade econômica, sendo, portanto, agrupados na categoria Não Determinado (ND). Embora a declaração à RAIS obrigue o uso da classificação de atividades do IBGE, na elaboração do Anuário utiliza-se a classificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - a fim de garantir uma melhor comparabilidade dos dados ao longo do tempo.

Por vínculo empregatício entende-se a relação da pessoa empregada com a empresa. Esta relação pode-se dar através das seguintes formas: pelo contrato CLT (por prazo determinado, indeterminado ou mesmo a título de experiência); em nível de servidor público estatutário; como trabalhador avulso; e, finalmente, como vinculação do tipo temporária. Como vínculo empregatício entende-se a relação de emprego regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT que se estabelece sempre que ocorrer trabalho remunerado com submissão hierárquica ao empregador e horário preestabelecido por este. São também consideradas como vínculo as relações de trabalho dos estatutários e dos trabalhadores avulsos quando contratados por sindicato. O número de empregos numa determinada data de referência corresponde ao total de vínculos empregatícios efetivamente ocupados. O número de empregos é diferente do número de pessoas empregadas porque um mesmo indivíduo pode estar acumulando, na data de referência, mais de um emprego.

Esta limitação é destacada por Tagliassuchi; Vergara (1985):

(...) Observe-se, no entanto, que o número de vínculos empregatícios verificados no final do ano-base difere do número de empregos ocupados, pois um mesmo empregado pode ter sido ocupado diversas vezes consecutivas durante o ano. Porém, quando se fixa uma determinada data do ano, o número de vínculos empregatícios em vigor será sempre igual ao número de empregos ocupados.

Entende-se por pessoas empregadas o número de pessoas que obtiveram emprego no ano-base. Pode diferir do número de empregos, pois uma só pessoa pode ocupar dois ou mais empregos concomitantemente. A variável número de empregos é o número de vínculos empregatícios registrados em uma determinada data do ano-base. Pode diferir do número de pessoas empregadas, uma vez que uma pessoa pode ter vários empregos simultaneamente. O empregado CLT é aquele cuja relação de emprego é regida pela CLT, independentemente do fato de se situar na área pública ou privada. Trabalhadores avulsos são os assim definidos em lei, ou seja: estivadores, alvarengueiros, conferentes de carga ou descarga, vigias portuários, amarradores, trabalhadores avulsos do serviço de bloco, trabalhadores avulsos de capatazia, arrumadores, ensacadores de café, cacau, sal e similares e trabalhadores na indústria de extração do sal, na condição de avulsos, que prestam serviços através de sindicato.

A variável estabelecimento - unidade de análise da RAIS - é definida conforme os critérios utilizados pelo CGC, isto é, considerando-se como estabelecimento as unidades de cada empresa separadas espacialmente, ou seja, localizadas em endereços distintos. Assim, as diversas linhas de produção de uma mesma empresa serão consideradas como um único estabelecimento desde que situadas em um mesmo prédio. O tamanho do estabelecimento foi determinado pelo número de empregados nele existente em 31/12 do ano-base. Os estabelecimentos de tamanho zero que aparecem no Anuário são aqueles que, embora não tendo empregados em 31/12, apresentaram alguma movimentação ao longo do ano.

A variável remuneração compreende o valor total das remunerações pagas aos empregados durante o ano-base. Estão computados na remuneração os salários e demais rendimentos do trabalho na forma da legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física. É incluído, portanto, o 13º salário e excluídos o salário família, o salário-maternidade e as férias pagas em dinheiro quando da rescisão do contrato. A remuneração média mensal em salários mínimos é definida como a média aritmética das remunerações individuais no mês de referência, convertidas em salários mínimos.

Os conceitos de admissão, desligamento e dispensa referem-se às alterações de emprego verificadas no estabelecimento, incluindo as transferências de empregados de um estabelecimento para outro da mesma empresa. Os dados da RAIS não são obtidos através de nenhum

tipo ou processo de amostragem; no entanto, como já mencionado anteriormente, ela diz respeito a um segmento específico do mercado de trabalho, ou seja, o mercado formal, representado por empresas que tenham um mínimo de organização.

## RESULTADOS

As informações da RAIS 2004 apontaram a presença de 15.516 trabalhadores formais registrados com a ocupação de Nutricionista (Família 2237 do Código Brasileiro de Ocupações), conforme destacado na tabela 1.

Analisando-se a composição do emprego por gênero, do conjunto dos ocupados formais, observa-se que as mulheres representam a maioria esmagadora (92,6%) em detrimento dos homens (7,6%), conforme tabela 2.

A análise da distribuição espacial do emprego apontou que mais de  $\frac{3}{4}$  (77,7%) dos empregos concentram-se em apenas sete estados brasileiros, quais sejam: São Paulo (30,6%); Rio de Janeiro (18,6%); Rio Grande do Sul (7,9%); Minas Gerais (5,7%); Pernambuco (5,4%); Bahia (5,2%) e Paraná (4,3%), conforme tabela 3.

No que tange à natureza do estabelecimento, os resultados apontaram que quase metade (46%) dos Nutricionistas estavam empregados em Entidades Empresariais Privadas. Em segundo e terceiro lugares aparecem o Setor Público Municipal (20,1%) e as Entidades Sem Fins Lucrativos (18,0%), aparecendo à distância destas o Setor Público Estadual (10,8%). É relativamente pequena a participação do Setor Público Federal (4,4%), conforme tabela 4.

Desagregando os dados à nível de sub setores de atividade econômica, segundo a classificação o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os dados indicam que quase a maioria (94,2%) das oportunidades de emprego estão concentradas em apenas seis sub setores chaves, quais sejam: Administração Pública Direta e Autárquica (32,6%); Indústria de Produtos Alimentícios, Bebidas e Álcool Etílico (17,8%); Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários (21,4%); Serviços de Alojamento, Alimentação, Reparação e Manutenção (15,4%); Comércio Varejista (3,9%) e Ensino (3,1%), conforme tabela 5.

Podemos observar que, dentro desses sub setores chaves, predominam as oportunidades de emprego estreitamente ligadas ao setor de serviços, conforme classificação de BROWNIG, H.C.;

SINGELMANN, J & ELFRING (1988.), em especial os Serviços Comunitários (60,6%) [Administração Pública Direta e Autárquica]; Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários e, Ensino]. Em segundo lugar aparecem os Serviços Pessoais e Domiciliares (16,3%) [Serviços de Alojamento, Alimentação, Reparação e Manutenção] e, em menor grau, os Serviços distributivos (4,1%) [Comércio Varejista]. As atividades relacionadas ao Secundário absorvem apenas 19% do emprego concentrado nestes setores chaves, ou seja, a maioria esmagadora (81%) das oportunidades de empregos está concentrada no setor de serviços, conforme tabela 5.

A distribuição do emprego, segundo o tamanho dos estabelecimentos, mensurado através da variável número de empregados, indica que a grande maioria dos empregados, quase 2/3, (58,1%) estão inseridos em estabelecimentos de tamanho grande; mais de 1/3 (31,3%) estão inseridos em estabelecimentos de tamanho médio e apenas 10,6% em estabelecimentos de tamanho pequeno, o que pode ter um reflexo importante no nível e na distribuição dos rendimentos dos profissionais inseridos, conforme tabela 6.

A distribuição do emprego, segundo os rendimentos, apontou que a maioria dos profissionais de Nutrição (32,8%) estavam inseridos em faixas de rendimentos médios (de 3 a 5 salários mínimos); 35,4% estavam inseridos em faixa de rendimentos médio/altos ( de 5 a 10 salários mínimos) e 10,4% estavam inseridos em faixas de rendimento de altos salários (mais de 10 salários mínimos). Apesar disso, 21,2% dos trabalhadores estavam inseridos na faixa de rendimentos indicativa como sendo de baixos salários (até 3 salários mínimos), conforme destacado na tabela 7.

A análise do nível das remunerações, do ponto de vista espacial, apontou que não necessariamente onde há maior demanda por trabalho seja onde aparecem as melhores remunerações. Os maiores níveis de remuneração, em quantidades de salários mínimos (SM), aparecem em apenas cinco estados, dos quais quatro não estão entre os que concentram participações relativas do emprego que sejam expressivas, quais sejam: Acre (11,1 SM); Roraima (8,1 SM); Amazonas (7,5 SM); Distrito Federal (6,9 SM) e Rio Grande do Sul (6,7 SM), conforme tabela 3. Chama atenção também o fato de que em mais de 60% dos estados o rendimento dos ocupados está abaixo da média do conjunto dos ocupados, qual seja, 5,7 SM.

A análise do perfil dos rendimentos, segundo o gênero, destacou que, aliado ao fato das mulheres serem a maioria esmagadora do conjunto dos ocupados formais nesse segmento do mercado de trabalho; o rendimento das mulheres é 18% superior ao rendimento dos homens e 1,2% superior ao rendimento do conjunto dos ocupados. Por sua vez, os homens recebem rendimentos 15,3% menores do que o das mulheres e 14,3% abaixo da média do conjunto dos ocupados, conforme destacado na tabela 8.

Observando o nível dos rendimentos, segundo a natureza do estabelecimento, conforme tabela 4, onde mais se concentram as oportunidades de emprego (Entidades Empresariais Privadas (45,8%) é justamente onde se observam os piores níveis de remuneração (4,8 SM), estando 16% abaixo da média do conjunto dos ocupados; ficando apenas acima das Pessoas Físicas e Outras Formas de Organização Legal (3,1 SM) que apresenta rendimentos 45,6% abaixo da média. Os melhores níveis de remuneração são observados naqueles tipos de estabelecimentos que não necessariamente concentram as maiores participações relativas do emprego, quais sejam: Entidades Empresariais Estatais (11,0 SM); Setor Público Federal (9,2 SM).

A análise do nível de remuneração, segundo a faixa etária, evidenciou que, no geral, como era de se esperar para este tipo de mão-de-obra especializada, o nível de remuneração cresce conforme a idade dos indivíduos, exceção feita para a faixa de 65 anos ou mais onde, mudar para essa faixa etária implica perceber uma remuneração 24% inferior, apesar desse rendimento estar “levemente” acima da média do conjunto dos ocupados, conforme tabela 9.

A distribuição do nível de rendimentos por sub setores de atividade econômica apontou que, à exemplo da distribuição dos rendimentos segundo a natureza dos estabelecimentos, em geral, onde o nível de emprego é menor o nível de rendimentos é maior! Conforme destacado na tabela 5, os melhores níveis de remuneração são observados nos sub setores de: Serviços Industriais de Utilidade Pública (16,2 SM); Indústria do Material de Transporte (10,8 SM); Indústria do Papel, Papelão, Editorial e Gráfica (10,3 SM); Indústria do Material Elétrico e de Comunicações (9,5 SM); Indústria Mecânica (8,7 SM) e Indústria de Minerais Não-Metálicos (8,7 SM).



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações da RAIS 2004 apontaram a presença de 15.516 trabalhadores formais registrados com a ocupação de Nutricionista (Família 2237 do Código Brasileiro de Ocupações). Analisando-se a composição do emprego por gênero, do conjunto dos ocupados formais, observa-se que as mulheres representam a maioria esmagadora em detrimento dos homens. A análise da distribuição espacial do emprego apontou que mais de  $\frac{3}{4}$  dos empregos concentram-se em apenas sete estados brasileiros, quais sejam: São Paulo; Rio de Janeiro; Rio Grande do Sul; Minas Gerais; Pernambuco; Bahia e Paraná.

No que tange à natureza do estabelecimento, os resultados apontaram que quase metade dos Nutricionistas estavam empregados em Entidades Empresariais Privadas. Em segundo e terceiro lugares aparecem o Setor Público Municipal e as Entidades Sem Fins Lucrativos aparecendo à distância destas o Setor Público Estadual. É relativamente pequena a participação do Setor Público Federal. Desagregando os dados à nível de sub setores de atividade econômica, os dados indicam que quase a maioria das oportunidades de emprego estão concentradas em apenas seis sub setores chaves: Administração Pública Direta e Autárquica; Indústria de Produtos Alimentícios, Bebidas e Álcool Etílico; Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários; Serviços de Alojamento, Alimentação, Reparação e Manutenção; Comércio Varejista e Ensino. Podemos observar que, dentro desses sub setores chaves, predominam as oportunidades de emprego estreitamente ligadas ao setor de serviços, em especial os Serviços Comunitários. Em segundo lugar aparecem os Serviços Pessoais e Domiciliares e, em menor grau, os Serviços distributivos. As atividades relacionadas ao Secundário absorvem apenas 19% do emprego concentrado nestes setores chaves, ou seja, a maioria esmagadora das oportunidades de empregos está concentrada no setor de serviços.

A distribuição do emprego, segundo o tamanho dos estabelecimentos indica que a grande maioria dos empregados estão inseridos em estabelecimentos de tamanho grande; mais de  $\frac{1}{3}$  estão inseridos em estabelecimentos de tamanho médio e apenas uma relativa minoria em estabelecimentos de tamanho pequeno, o que pode ter um reflexo importante no nível e na distribuição dos rendimentos dos profissionais inseridos. A distribuição do emprego, segundo os rendimentos, apontou que a maioria dos profissionais de Nutrição estava inserida em faixas de rendimentos médios, médio/altos e apenas altos

salários. Apenas uma relativa minoria dos trabalhadores estavam inseridos na faixa de rendimentos indicativa como sendo de baixos salários.

A análise do nível das remunerações, do ponto de vista espacial, apontou que não necessariamente onde há maior demanda por trabalho seja onde aparecem as melhores remunerações. Os maiores níveis de remuneração, em quantidades de salários mínimos, aparecem em apenas cinco estados, dos quais quatro não estão entre os que concentram participações relativas do emprego que sejam expressivas, quais sejam: Acre; Roraima; Amazonas; Distrito Federal e Rio Grande do Sul. Chama atenção também o fato de que em mais de 60% dos estados o rendimento dos ocupados está abaixo da média do conjunto dos ocupados. A análise do perfil dos rendimentos, segundo o gênero, destacou que, aliado ao fato das mulheres serem a maioria esmagadora do conjunto dos ocupados formais nesse segmento do mercado de trabalho; o rendimento das mulheres é superior ao rendimento dos homens e superior ao rendimento do conjunto dos ocupados.

Observando o nível dos rendimentos, segundo a natureza do estabelecimento destacou-se que, onde mais se concentram as oportunidades de emprego é justamente onde se observam os piores níveis de remuneração, estando esta remuneração abaixo da média do conjunto dos ocupados. Os melhores níveis de remuneração são observados naqueles tipos de estabelecimentos que não necessariamente concentram as maiores participações relativas do emprego. A análise do nível de remuneração, segundo a faixa etária, evidenciou que, no geral, como era de se esperar para este tipo de mão-de-obra especializada, o nível de remuneração cresce conforme a idade dos indivíduos. A distribuição do nível de rendimentos por sub setores de atividade econômica apontou que, a exemplo da distribuição dos rendimentos segundo a natureza dos estabelecimentos, em geral, onde o nível de emprego é menor o nível de rendimentos é maior!

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Anuário Rais 92**. Ministério do Trabalho - SPES - Secretaria de Políticas de Emprego e Salário. Brasília - DF.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**. Organização de Juarez de Oliveira - 12 ed. Saraiva - SP (1990).

BROWNIG, H.C.; SINGELMANN, J.; ELFRING, T. **Service Sector Employment in Advance Economies: a comparative analysis of its implications for Economic Growth**. Gower Publishing Company Limited, 1988.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Configuração Parcial da Força de Trabalho** - Uma visão dos grandes grupos 3 e 8 da CBO. Conforme dados da RAIS de 1980. - Secretaria de Mão de Obra. Série Estudos e Pesquisas 1. Brasília - 1983.

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais. Ministério do Trabalho – MTb. Brasília. **CD RAIS/Trabalhadores 2002**.

SABOIA, João L. M.; TOLIPAN, R. M. L. **A relação anual de informações sociais (RAIS) e o mercado formal de trabalho no Brasil: uma nota**. In: *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro. 15(2) 447 a 456 - Agosto 1985.

TAGLIASSUCHI, M. T.; VERGARA, H. D. **A RAIS: Avaliação do Mercado Formal de Emprego no Rio Grande do Sul**. In: AZEVEDO, Beatriz R. Z. de (org) et. Ali. **O emprego no Rio Grande do Sul: RAIS, PNDA e PME**. Porto Alegre, 1985. Secretaria de Coordenação e Planejamento/Fundação de Economia e Estatística - Porto Alegre - RS (1985).

### ANEXO

Tabela 1: Número de Nutricionistas no mercado formal de trabalho em 2004 - Brasil .

| Ocupação                    | Frequência |
|-----------------------------|------------|
| Nutricionista (C.B.O. 2237) | 15.516     |

FONTE: RAIS – 2004

Tabela 2: Número de Nutricionistas no mercado formal de trabalho em 2004, por gênero – Brasil.

| Gênero    | Frequência | Percentual relativo |
|-----------|------------|---------------------|
| Masculino | 1.143      | 7,4%                |
| Feminino  | 14.373     | 92,6%               |
| Total     | 15.516     | 100,00              |

FONTE: RAIS – 2004

Tabela 3: Distribuição espacial do emprego, por unidade da federação e nível de remuneração, em quantidades de salários mínimos – Brasil 2004.

| Unidade da Federação | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo | Remuneração |
|----------------------|--------------------------|---------------------|-------------|
| Rondônia             | 47                       | 0,3                 | 4,5         |
| Acre                 | 17                       | 0,1                 | 11,0        |
| Amazonas             | 119                      | 0,8                 | 7,5         |

|                     |        |       |     |
|---------------------|--------|-------|-----|
| Roraima             | 5      | 0,0   | 8,1 |
| Pará                | 350    | 2,3   | 5,0 |
| Amapá               | 28     | 0,2   | 6,3 |
| Tocantins           | 32     | 0,2   | 5,9 |
| Maranhão            | 107    | 0,7   | 5,9 |
| Piauí               | 153    | 1,0   | 5,0 |
| Ceará               | 305    | 2,0   | 6,4 |
| Rio Grande do Norte | 193    | 1,2   | 4,4 |
| Paraíba             | 192    | 1,2   | 4,8 |
| Pernambuco          | 830    | 5,4   | 4,7 |
| Alagoas             | 151    | 1,0   | 4,7 |
| Sergipe             | 125    | 0,8   | 4,8 |
| Bahia               | 807    | 5,2   | 6,3 |
| Minas Gerais        | 891    | 5,7   | 4,6 |
| Espírito Santo      | 213    | 1,4   | 5,0 |
| Rio de Janeiro      | 2.884  | 18,6  | 5,5 |
| São Paulo           | 4.753  | 30,6  | 6,2 |
| Paraná              | 674    | 4,3   | 5,1 |
| Santa Catarina      | 477    | 3,1   | 5,1 |
| Rio Grande do Sul   | 1.231  | 7,9   | 6,7 |
| Mato Grosso do Sul  | 175    | 1,1   | 5,6 |
| Mato Grosso         | 187    | 1,2   | 5,3 |
| Goiás               | 220    | 1,4   | 5,0 |
| Distrito Federal    | 350    | 2,3   | 6,9 |
| TOTAL               | 15.516 | 100,0 | 5,7 |

FONTE: RAIS – 2004

Tabela 4: Distribuição setorial do emprego dos Nutricionistas, segundo a natureza do estabelecimento e nível de rendimento, em quantidades de salários mínimos, em 2004 – Brasil.

| Natureza do Estabelecimento                          | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo | Remuneração |
|--|--------------------------|---------------------|-------------|
| Setor Público Federal                                | 686                      | 4,4                 | 9,2         |
| Setor Público Estadual                               | 1.680                    | 10,8                | 6,1         |
| Setor Público Municipal                              | 3.111                    | 20,1                | 6,5         |
| Entidades Empresariais Estatais                      | 118                      | 0,8                 | 11,0        |
| Entidades Empresariais Privadas                      | 7.110                    | 45,8                | 4,8         |
| Entidades sem Fins Lucrativos                        | 2.792                    | 18,0                | 6,1         |
| Pessoas Físicas e outras formas de organização Legal | 19                       | 0,1                 | 3,1         |
| TOTAL  | 15.516                   | 100,0               | 5,7         |

FONTE: RAIS - 2004

Tabela 5: Distribuição do emprego e média de remuneração dos Nutricionistas, por sub setores de atividade Econômica (IBGE), em 2004 – Brasil.

| Atividade Econômica                         | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo | Remuneração |
|---|--------------------------|---------------------|-------------|
| Extrativa Mineral                           | 18                       | 0,1                 | 8,7         |
| Ind. de Produtos Minerais não-metálicos     | 10                       | 0,1                 | 4,5         |
| Ind. Metalúrgica                            | 25                       | 0,2                 | 7,7         |
| Ind. mecânica                               | 16                       | 0,1                 | 8,7         |
| Ind. do Material Elétrico e de Comunicações | 10                       | 0,1                 | 9,5         |
| Ind. do Material de Transporte              | 28                       | 0,2                 | 10,8        |
| Ind. Da Madeira e do Mobiliário             | 11                       | 0,1                 | 7,1         |
| Ind. Do Papel, Papelão,                     | 22                       | 0,1                 | 10,3        |

|  |               |              |            |
|--|---------------|--------------|------------|
| Editorial e Gráfica.   |               |              |            |
| Ind. da Borracha, Fumo, Couros, Peles, Similares e Ind. diversas.    | 14            | 0,1          | 6,7        |
| Ind. Química de Produtos Farmacêuticos, Veterinários, Perfumaria.    | 55            | 0,4          | 8,3        |
| Ind. Têxtil do Vestuário e Artefatos de Tecidos.                     | 31            | 0,2          | 6,6        |
| Indústria de Calçados  | 2             | 0,0          | 6,2        |
| Indústria de Produtos Alimentícios, bebidas e Álcool Etílico.        | 2.762         | 17,8         | 5,1        |
| Serviços Industriais de Utilidade Pública                            | 18            | 0,1          | 16,2       |
| Construção Civil   | 24            | 0,2          | 6,8        |
| Comércio Varejista   | 604           | 3,9          | 4,2        |
| Comércio Atacadista  | 195           | 1,3          | 5,8        |
| Instituições de Crédito, Seguros e Capitalização                     | 46            | 0,3          | 7,0        |
| Com. E Adm. de Imóveis, Valores Imobiliários, Serviços Técnicos.     | 300           | 1,9          | 5,2        |
| Transportes e Comunicações   | 40            | 0,3          | 7,0        |
| Serviços de Alojamento, Alimentação, Reparação e Manutenção.         | 2.384         | 15,4         | 4,5        |
| Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários.                      | 3.320         | 21,4         | 5,9        |
| Ensino   | 474           | 3,1          | 6,9        |
| Adm. Pública Direta e Autárquica                                     | 5.064         | 32,6         | 6,5        |
| Agricultura, Silvicultura, Criação de Animais, Extrativismo Vegetal. | 43            | 0,3          | 6,5        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15.516</b> | <b>100,0</b> | <b>5,7</b> |

FONTE: RAIS 2004.

Tabela 6: Distribuição do emprego dos Nutricionistas, segundo o tamanho do estabelecimento, em 2004 – Brasil.

| Tamanho do Estabelecimento | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo |
|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| Pequeno <sup>1</sup>       | 1.644                    | 10,6                |
| Médio <sup>2</sup>         | 4.849                    | 31,3                |
| Grande <sup>3</sup>        | 9.023                    | 58,1                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>15.516</b>            | <b>100,0</b>        |

FONTE: RAIS 2004 Nota: (1) Até 19 empregados; (2) De 20 a 249 empregados; (3) Acima de 250 empregados.

Tabela 7: Distribuição do emprego dos Nutricionistas, segundo a faixa de rendimento, em quantidades de salários mínimos, em 2004 – Brasil.

| Faixa de rendimento         | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| Até 3 salários mínimos      | 3.290                    | 21,2                |
| De 3 a 5 salários mínimos   | 5.097                    | 32,8                |
| De 5 a 10 salários mínimos  | 5.489                    | 35,4                |
| Mais de 10 salários mínimos | 1.621                    | 10,4                |
| Ignorado                    | 19                       | 0,1                 |

|       |        |       |
|-------|--------|-------|
| TOTAL | 15.516 | 100,0 |
|-------|--------|-------|

FONTE: RAIS 2004

Tabela 8: Distribuição dos rendimentos, segundo o gênero em 2004 – Brasil.

| Gênero    | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo | Remuneração |
|-----------|--------------------------|---------------------|-------------|
| Masculino | 1,143                    | 7,4                 | 4,9         |
| Feminino  | 14,373                   | 92,6                | 5,8         |
| Total     | 15,516                   | 100,0               | 5,7         |

FONTE: RAIS 2004

Tabela 9: Distribuição setorial do emprego dos Nutricionistas, segundo a faixa etária e nível de rendimento, em quantidades de salários mínimos, em 2004 – Brasil.

| Faixa etária    | Número de Nutricionistas | Percentual Relativo | Remuneração |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-------------|
| Até 17 anos     | 3                        | 0,0                 | 1,6         |
| 18 a 24 anos    | 1.478                    | 9,5                 | 3,8         |
| 25 a 29 anos    | 3.664                    | 23,6                | 4,8         |
| 30 a 39 anos    | 5.387                    | 34,7                | 5,5         |
| 40 a 49 anos    | 3.921                    | 25,3                | 7,2         |
| 50 a 64 anos    | 1.020                    | 6,6                 | 7,8         |
| 65 anos ou mais | 43                       | 0,3                 | 5,9         |
| TOTAL           | 15.516                   | 100,0               | 5,7         |

FONTE: RAIS 2004